



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE IMBAÚ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. CASSEMIRO PINTO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**: os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO**, aberto pelo **Edital nº. 001-2014**, para os cargos abaixo descritos, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua Francisco Siqueira Kortz 471 Centro, nesta cidade, a fim de serem encaminhados a exames clínicos de saúde, os quais precedem à contratação.

O **NÃO COMPARECIMENTO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** automática do candidato, conforme relação a seguir:

1. TECNICO DE ENFERMAGEM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G	Nota Final
12	BRUNA ALVES DE MOURA	10.600.959-7	

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbaú, em 28 de maio de 2015.

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado, no prazo de cinco dias úteis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

1. Fotocópia da Carteira de Identidade.
2. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
3. Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.
4. Fotocópia do Certificado de reservista ou equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação (se do sexo masculino).
5. Uma foto 3x4 recente e tirada de frente.
6. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. Fotocópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP.
8. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
9. Comprovante de residência atual;
10. Fotocópia da certidão de nascimento do(s) dependente(s) menor ou igual a 14 (quatorze) anos;
11. Declaração negativa de acumulação de cargo público, conforme modelo constante do anexo VI
12. 14. Certidões negativas expedidas pelos cartórios crimes e fiscais da comarca